



SETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO N.º 670-A DE 01 DE AGOSTO DE 1.988.-
"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.600.000,00 (Doze Milhões e Seicentos Mil Cruzados), destinados a suplementar as seguinte verbas:

S U P L E M E N T A

08- 3111- 03.07.014.2.07	Pessoal Civil	400.000,00
14- 3120- 03.07.021.2.13	Material de Consumo	2.000.000,00
15- 3130- 03.07.021.2.14	Serviço de Terc. e Encargos	1.500.000,00
28- 3111- 08.42.188.2.23	Pessoal Civil	2.000.000,00
31- 3130- 08.42.188.2.26	Serviços de Terc. e Encargos	1.500.000,00
34- 3190- 08.42.188.2.29	Div. Despesas de Custeio	2.000.000,00
47- 3190- 10.58.323.2.46	Div. Despesas de Custeio	2.500.000,00
52- 3132- 13.75.428.2.43	Conv. Assist. Func. Público	400.000,00
58- 3253- 15.82.493.2.48	Salário Família	300.000,00

Artigo 2.º - Fica autorizada a utilização de possível excesso de Arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de Cr\$ 12.600.000,00 (Doze Milhões e Seicentos Mil Cruzados).

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,

em 01 de Agosto de 1.988 - 24.º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

WAGNER FERRARI
CRC 81.843

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Caminhamos e
Governamos Juntos
William Ramos
Prefeito